

**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 195 de 19 de julho de 2022.

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,**

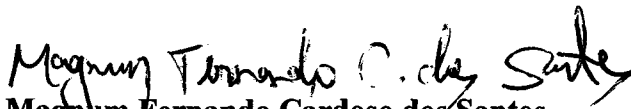
**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 122.078,18 (cento vinte dois mil, setenta oito reais e dezoito centavos), para atender a programação constante ao Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de excesso de arrecadação da sessão onerosa do petróleo em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.05.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó(PI), 19 de julho de 2022.

  
**Magnum Fernando Cardoso dos Santos**

**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
GABINETE DO PREFEITO**



SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”. Aprovado pela câmara municipal de Caxingó estado dos Piauí

Caxingó (PI), 19 de julho de 2022.

  
**MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordem 195/2022 aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte dois). Aprovado em votação pela câmara municipal de Caxingó estado do Piauí

  
**SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS VERAS**  
**Secretária municipal de administração e planejamento**

Silmara Cristina Cardoso dos S. Veras  
CPF: 614.950.773-64  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria n 003 2021